

PORTARIA Nº 042/2024

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE, O SR. RAFAEL FARIAS DE SOUZA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - EDITAL Nº 001/2023, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /ADMINISTRAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereador UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado, em 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, Edição nº 3167, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o SR. **RAFAEL FARIAS DE SOUZA**, aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo/Administração, para apresentação de documentação instrutória e posse, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao Art. 24, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 327, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - O convocado deverá entrar em efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantida o direito à remuneração.

Art. 3º - O convocado, para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento aos requisitos legais, administrativos e editalícios, do certame supramencionado, deverá apresentar (em originais e cópias legíveis) os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras, das 13h às 17h, e de terças às sextas-feiras, 8h às 13h:

a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Registro Geral (RG) – Carteira de Identidade;

c) Título Eleitoral;

d) Atestado de Avaliação Médica (aptidão física e mental), que será agendado pela Câmara Municipal de Lavras, se comprovada a regularidade da documentação exigida nesse artigo;

e) Comprovante de endereço (atualizado);

f) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);

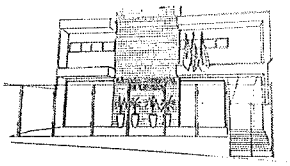
g) Certidão de Nascimento, de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;

i) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;

j) Diploma de Ensino Superior Completo em Administração e cursos afins (conforme Edital do Concurso e Lei Complementar nº 387/2019);

k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;



l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);

m) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

n) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);

o) Certificado de Reservista;

p) Declaração que não possui cargo público;

q) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse;

r) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *"altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato"*;

s) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretenso servidor no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também militar;

t) Dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil;

u) E-mail, Telefone e Whatsapp para comunicações;

Art. 4º - Na hipótese de o convocado deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, perderá o direito à posse.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 09 de abril de 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras